



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

PROCESSO: 08360.005590/2023-84

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2023
SR/PF/PA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO
PARÁ E A EMPRESA
COMPULAB
TECNOLOGIA LTDA.**

A União, **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de Agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de Agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPULAB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.789.674/0001-32, sediada na rua Frei Hilário, 340 1º andar, sala 01, bairro, Campinas, CEP: 88.101.310, em São José/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO DE BRIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.532.094, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 062.122.469-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.005590/2023-84** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 22/2023, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **01/01/2025 a 01/01/2026**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é **R\$ 35.999,98 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 431.999,76 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: PF99900AG25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII) - do Contrato nº 22/2023, haverá exigência da garantia da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Conforme condições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato, é assegurado o direito ao reajuste ao contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 22/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

BRUNO DE BRIDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Waldemir Alves Samuel

2- Alexandre Martins Malinosky



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/12/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 06/12/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS MALINOSKY, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 06/12/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Brida, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38743599&crc=BCEA1EA1.

Código verificador: **38743599** e Código CRC: **BCEA1EA1**.